

DECRETO MUNICIPAL 031/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como os da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 47.891, de 20 de março de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 10 de 17 de março de 2020, que decretou Estado de Emergência no município de Ibiaí/MG e dispôs sobre a adoção, no âmbito da administração pública municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus) e deu outras providências;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, reconheceu, no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública para os fins do art. 65, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no dia 26/03/2020, promulgou a Resolução n.º 5.529, que reconhece, até 31 de dezembro de 2020, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus, no âmbito de MG;

CONSIDERANDO a decisão proferida, em caráter liminar, pelo Supremo Tribunal Federal, no âmbito da ADI n.º 6357 MC, publicada em 31/03/2020, segundo a qual há possibilidade de aplicação de seus efeitos aos municípios se nos termos constitucionais e legais, tiverem decretado estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º. 026 de 12 de maio de 2020, que Decretou o Estado de Calamidade Pública no Município de Ibiaí/MG, cuja validação ocorreu pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais por meio do Projeto de Resolução 96/2020;

DECRETA:



Art. 1º - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R\$ 168.236,26 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 01 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
 10.301.0014.2123 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19
 31900000 – Aplicações Diretas Fonte 154 R\$ 44.137,60
 33900000 – Aplicações Diretas Fonte 154 R\$ 124.098,66
 Total R\$ 168.236,26

Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação;

Art. 3º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 455/2017– Plano Plurianual do Município de Ibiaí, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 14 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
 Ação 2123 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	R\$ 168.236,26

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí/MG, 29 de maio de 2020.


 Larravardierle Batista Cordeiro
 PREFEITO MUNICIPAL

<p align="center">CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS Lei Municipal nº 001/1990 Art. 94 e 95 COM Certifico que foi publicado DECRETO MUNICIPAL 031/2020 29 05 2020</p> <p align="right">  Administração</p>
--